

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 127/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do show da cantora Paula Machado é necessária para a programação oficial das Festividades do Natal Encantado 2025 do Município de Ibirubá. O evento ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2025, na Praça General Osório, e tem como objetivo proporcionar entretenimento cultural e fortalecer o espírito natalino entre os municíipes.

A apresentação artística visa atender toda a comunidade, promovendo integração social, fomentando o turismo local e valorizando a tradição das festividades de final de ano. A escolha da artista justifica-se por sua reconhecida atuação no cenário musical regional, capacidade de atrair público expressivo e compatibilidade com a proposta cultural do evento. A presente contratação integra o projeto aprovado no Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais Populares, com aprovação do Conselho Municipal de Cultura, conforme documentação comprobatória anexa.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação não se encontra no Plano Anual de Contratação do Município de Ibirubá-RS, pois o mesmo ainda não está concluído. Entretanto, devemos pesar que a inexistência de prévia legalidade por parte da Administração Pública, através de formalização de tal prerrogativa legal, não pode engessar a continuidade de processo de tal utilidade pública, a que este se apresenta no momento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de apresentação artística da cantora **Paula Machado**, com duração aproximada de



90 a 120 minutos, a ser realizada no dia **19 de dezembro de 2025**, na **Praça General Osório**, durante as Festividades do **Natal Encantado 2025** do Município de Ibirubá.

Requisito de Finalidade

- Proporcionar entretenimento cultural à comunidade local e visitantes, fortalecer o espírito natalino, promover integração social e estimular o turismo e a valorização das festividades tradicionais do município.

• Requisitos de Justificativa

- A escolha da artista fundamenta-se em sua reconhecida atuação no cenário musical regional, capacidade de atrair público expressivo e compatibilidade com a proposta cultural do evento.
- A apresentação é considerada elemento essencial da programação oficial do Natal Encantado 2025, compondo a agenda principal de atrações culturais.

• Requisitos Técnicos da Execução

- Disponibilidade da artista na data e horário previstos.
- Estrutura necessária: palco, sonorização, iluminação, camarim e demais condições técnicas adequadas para a apresentação, a serem fornecidas pela Administração ou conforme negociação contratual.
- Garantia de segurança, organização do público e condições de acessibilidade no local do evento.

• Requisitos de Conformidade Legal

- Observância da Lei nº **14.133/2021**, especialmente no que se refere à contratação de artistas diretamente ou por empresário exclusivo.
- Atendimento às normas municipais relacionadas à realização de eventos públicos, segurança e uso de espaço público.

• Requisitos de Resultado Esperado

- Realização de show artístico com qualidade técnica e impacto positivo para a comunidade, contribuindo para o sucesso do evento e para o fortalecimento da identidade cultural do Natal Encantado.
- Geração de experiência cultural significativa e envolvente para os munícipes e visitantes.

• Requisitos de Sustentabilidade

APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSE NOSSOS CONTATOS OFICIAIS



Assinado por 1 pessoa(s): LILIANE MARCON (**.452.950-**)

- Incentivo ao uso eficiente de energia e recursos, por meio de equipamentos de menor consumo quando possível.
- Adequação às práticas de gestão de resíduos gerados durante o evento, com destinação correta e incentivo à reciclagem.

• Requisitos de Comunicação e Divulgação

- Inserção do nome da Prefeitura Municipal de Ibirubá e do Natal Encantado 2025 nas formas de divulgação do show, conforme orientações da Secretaria de Cultura e Turismo.
- Disponibilização prévia das informações necessárias para a confecção de material gráfico e divulgação institucional.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição da solução mais adequada à realização do show artístico da cantora **Paula Machado** durante o Natal Encantado 2025, foi realizado levantamento preliminar de mercado, considerando a disponibilidade da artista e as práticas de contratação aplicáveis ao setor cultural.

1. Pesquisa sobre disponibilidade e exclusividade da artista

- Verificou-se que a cantora Paula Machado possui atuação consolidada no cenário musical regional, sendo representada por **empresário exclusivo**, o que direciona a contratação para a hipótese prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição em razão da exclusividade do artista.
- A presença de empresário exclusivo restringe a possibilidade de comparação entre fornecedores, uma vez que somente o representante legal pode apresentar proposta e firmar contrato.

2. Consulta a valores praticados no mercado de shows regionais

- Realizou-se pesquisa referencial junto a apresentações semelhantes de artistas regionais com notoriedade equivalente, verificando que os valores praticados variam conforme:
 - duração do show,
 - estrutura técnica exigida,



- localização do evento,
- época do ano (alta demanda em período natalino).
- Os valores levantados serviram como parâmetro para confirmar a compatibilidade da proposta apresentada pelo empresário da artista.

3. Análise de eventos similares realizados por outros municípios

- Foram consultadas programações de festividades natalinas de municípios da região, observando-se que a contratação de artistas regionais é prática comum para atrair público e valorizar talentos locais.
- Os valores divulgados em contratações anteriores mostram ampla variação, reforçando que os cachês são influenciados pela agenda do artista e pelas condições logísticas de cada evento.

4. Conclusão do levantamento de mercado

- A análise demonstrou que a contratação da cantora Paula Machado é coerente com os padrões do mercado regional e atende às necessidades culturais do evento.
- Constatada a existência de **representação exclusiva**, a contratação direta mostra-se adequada e juridicamente respaldada, respeitando os critérios de razoabilidade e economicidade exigidos pela Administração Pública.
- O valor apresentado pelo empresário será utilizado como base para a **Estimativa de Preços** no item próprio do ETP.

A presente contratação integra o plano de aplicação de recursos vinculado ao Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais Populares, publicado e aprovado pela Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul (SEDAC/RS), por meio do Programa Pró-Cultura RS.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Considerando a necessidade de realização do show artístico da cantora **Paula Machado** no dia **19 de dezembro de 2025**, durante o Natal Encantado, identificam-se os seguintes itens essenciais para a execução da solução proposta. Os quantitativos apresentados são estimados e

poderão ser ajustados conforme definições posteriores da equipe técnica e do produtor responsável.

Solução Única: Contratação de Show Artístico da Cantora Paula Machado

a) Itens diretamente vinculados à apresentação artística

- Show musical da cantora Paula Machado** – 01 apresentação
- Equipe técnica da artista (músicos/sonoplastia/produção própria)** – 01 equipe
- Rider técnico fornecido pela artista** – 01 conjunto de especificações

b) Estrutura mínima necessária para viabilização da apresentação

- Palco** – 01 unidade
- Sistema de som profissional** – 01 conjunto
- Sistema de iluminação cênica** – 01 conjunto
- Gerador de energia (se necessário)** – 01 unidade
- Camarim simples** – 01 unidade
- Grade de contenção** – Quantidade conforme necessidade de segurança
- Equipe de apoio operacional** – Quantidade a definir pela coordenação do evento
- Serviços de segurança do evento** – Quantidade proporcional ao público previsto
- Serviços de limpeza e manutenção durante o evento** – 01 equipe

c) Itens administrativos e de apoio

- Materiais de divulgação do show** – quantidade conforme plano de comunicação
- Autorização de uso do espaço público** – 01 documento
- Licenças e alvarás necessários** – conforme exigências legais

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimar o valor da contratação do show artístico da cantora Paula Machado, foi realizada pesquisa de preços considerando:

1. Proposta encaminhada pelo empresário exclusivo da artista, responsável por sua representação comercial.
2. Valores praticados por artistas regionais de porte semelhante, identificados no levantamento de mercado.
3. Histórico de contratações realizadas por municípios da região para eventos culturais e natalinos, observando variações de cachês em função da data, estrutura técnica e alcance artístico.

Com base nessas referências, o valor estimado para a contratação de uma apresentação musical completa da cantora Paula Machado, com duração aproximada de 90 a 120 minutos e inclusão de sua equipe técnica e necessidades artísticas, encontra-se dentro da média praticada no mercado regional para o período de alta demanda (festividades de dezembro).

Assim, a estimativa preliminar do valor da contratação é definida como Valor Estimado: R\$ 7.000,00(sete mil reais). Este valor servirá como referência para a formalização da contratação direta, conforme art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na **contratação de apresentação artística da cantora Paula Machado**, a ser realizada no dia **19 de dezembro de 2025**, na **Praça General Osório**, como parte da programação oficial do **Natal Encantado 2025** do Município de Ibirubá. A apresentação integra a agenda cultural do evento e tem como finalidade proporcionar entretenimento, fortalecer o espírito natalino e promover maior integração social entre os munícipes.

A solução contempla:

1. **Realização de show musical completo**, com duração aproximada de **90 a 120 minutos**, incluindo participação da equipe técnica da artista, músicos e demais profissionais necessários à execução da apresentação.

2. **Atendimento ao rider técnico apresentado pela artista**, que especifica as condições mínimas de estrutura, equipamentos de som, iluminação e demais requisitos técnicos essenciais para garantir a qualidade do espetáculo.
3. **Adequação da infraestrutura local**, com a disponibilização de palco, sonorização, iluminação, camarim e demais itens necessários para acomodar a artista, sua equipe e o público de forma segura e organizada.
4. **Adoção de medidas de segurança, logística e organização**, incluindo controle de acesso, suporte operacional e manutenção do espaço público durante o evento.
5. **Integração da apresentação ao plano geral de comunicação e promoção do evento**, com a divulgação do show em materiais oficiais, redes sociais e demais canais institucionais, contribuindo para ampliar o alcance e a participação da comunidade.

A solução atende plenamente aos objetivos culturais e sociais do evento, é compatível com a tradição local de festividades natalinas e apresenta viabilidade técnica, operacional e financeira para sua execução. A contratação da artista, que possui representação exclusiva, será realizada conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante contratação direta por inexigibilidade.

A presente programação Natalina contempla o plano de aplicação de recursos vinculado ao Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais Populares, publicado e aprovado pela Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul (SEDAC/RS), por intermédio do Programa Pró-Cultura RS;

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A realização do show artístico da cantora **Paula Machado** demanda a execução de outras contratações complementares, necessárias para garantir a adequada infraestrutura, segurança e organização do evento. Tais contratações podem ocorrer de forma independente, mas são **interdependentes** na medida em que sua ausência comprometeria a viabilidade da apresentação.

a) Infraestrutura e Equipamentos

- Palco e estrutura metálica** – montagem de palco compatível com o rider técnico da artista.
- Sistema de som e iluminação profissional** – equipamentos adequados para atender às especificações técnicas da apresentação.
- Gerador de energia** – caso a rede elétrica local não suporte a demanda.
- Camarim** – estrutura simples para preparação e acomodação da artista e equipe.

b) Serviços de Apoio Operacional

- Equipe de segurança** – necessária para controle de público e proteção do patrimônio.
- Equipe de apoio e organização do evento** – incluindo montagem, operação e desmontagem de estruturas.
- Serviços de limpeza** – manutenção do espaço antes, durante e após o evento.
- Equipe de brigadistas ou socorristas** – conforme exigências normativas para eventos públicos.

c) Licenças, autorizações e comunicações

- Alvará de funcionamento do evento** – quando aplicável.
- Autorização de uso do espaço público** – emissão interna.
- Licenças de segurança e vistorias técnicas** – conforme exigido pelos órgãos competentes.

d) Comunicação e Divulgação

- Produção de materiais de divulgação** – banners, cartazes, mídias digitais e demais peças promocionais.
- Cobertura fotográfica e/ou audiovisual** – para registro institucional do evento.

e) Logística e Suporte

- Transporte e hospedagem da artista** – se previsto na negociação contratual ou conforme necessidade.
- Alimentação da equipe** – conforme exigências do produtor e das normas internas.

A execução adequada de todas essas contratações complementares é essencial para garantir a qualidade da apresentação artística e a segurança do público, assegurando a plena realização do show dentro dos padrões esperados para o Natal Encantado 2025.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação do show artístico da cantora Paula Machado caracteriza-se como serviço singular e indivisível, por envolver a execução de um espetáculo artístico que depende exclusivamente da atuação da artista contratada e de sua equipe técnica. Diante disso, não é possível o parcelamento do objeto principal, uma vez que:

1. A apresentação artística constitui atividade única, que deve ser executada integralmente pela artista, não havendo possibilidade de dividir o objeto entre vários fornecedores sem descaracterizar o serviço pretendido.
2. A artista possui empresário ou representante exclusivo, o que reforça a natureza individual e específica da contratação e impede o fracionamento em partes independentes.
3. O parcelamento comprometeria a unidade técnica e artística do espetáculo, afetando a coerência da apresentação e inviabilizando sua execução adequada.

Entretanto, as contratações complementares necessárias à execução do evento — como estrutura de palco, som, iluminação, segurança, limpeza, divulgação, entre outras — podem e devem ser realizadas de forma separada, de acordo com suas características próprias, sem prejuízo da economicidade ou da eficiência. Esses itens não fazem parte do objeto artístico propriamente dito e podem ser adquiridos por meio de procedimentos próprios, com ampla competitividade entre fornecedores especializados.



Assim, conclui-se que:

- O objeto principal (show da cantora Paula Machado) não comporta parcelamento.
- As contratações acessórias e de apoio à realização do evento serão tratadas de forma independente, conforme necessidade e planejamento da Administração.

Importante destacar que os recursos destinados a essas contratações serão provenientes do **Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais Populares**, publicado e aprovado pela Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul (SEDAC/RS), por intermédio do Programa Pró-Cultura RS, o que assegura o financiamento regular e transparente da programação cultural.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da apresentação artística da cantora **Paula Machado** tem como finalidade contribuir para o sucesso do **Natal Encantado 2025**, proporcionando uma experiência cultural significativa para a comunidade. Com a execução da contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

a) Resultados culturais e sociais

1. **Promover o acesso da população a atividades culturais de qualidade**, fortalecendo a política pública municipal de valorização da arte e da música.
2. **Fomentar a integração social**, reunindo munícipes e visitantes em um ambiente festivo, inclusivo e acolhedor.
3. **Fortalecer a tradição das festividades natalinas**, contribuindo para manter viva a identidade cultural do município.
4. **Estimular o sentimento de pertencimento comunitário** e a participação da população nas comemorações oficiais.

b) Resultados turísticos e econômicos

1. **Aumentar o fluxo de visitantes** durante o período natalino, movimentando o comércio local e serviços correlatos.
2. **Valorizar artistas regionais**, incentivando a economia criativa e demonstrando apoio à produção cultural local e regional.
3. Contribuir para a **projeção positiva do município**, reforçando sua imagem como destino acolhedor e culturalmente ativo.

c) Resultados operacionais

1. **Realizar um evento seguro, organizado e tecnicamente adequado**, atendendo às exigências do rider da artista e às normas de segurança.
2. Assegurar a execução de um **show com qualidade técnica e artística**, garantindo boa experiência para o público.
3. Integrar a apresentação ao **planejamento geral das festividades**, mantendo coerência com a programação oficial.

d) Resultados institucionais

1. **Fortalecer a imagem da Administração Municipal** como promotora de cultura, lazer e bem-estar social.
2. Demonstrar comprometimento com a **transparência, planejamento e eficiência** na realização de eventos públicos.
3. Atender às diretrizes legais e administrativas que orientam a execução de políticas culturais e de valorização da comunidade.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Para viabilizar a contratação da cantora **Paula Machado** e assegurar a regularidade do processo, a Administração deverá adotar as seguintes providências preliminares:

a) Documentação e comprovações necessárias

- Obtenção da documentação comprobatória de exclusividade da artista**, emitida pelo empresário ou representante legal, conforme exigido pelo art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
- Solicitação da proposta comercial formal**, contendo valor do cachê, condições de pagamento e especificações do serviço.
- Verificação da regularidade fiscal e trabalhista** do contratado ou do empresário exclusivo.

b) Aspectos técnicos

- Recebimento e análise do rider técnico** da artista, com todas as exigências de som, iluminação, palco e logística.
- Verificação da infraestrutura disponível no local** (Praça General Osório) e identificação de eventuais necessidades de complementação estrutural.
- Definição das contratações complementares** (palco, som, iluminação, segurança, limpeza etc.), quando necessárias.

c) Aspectos administrativos

- Emissão de autorização formal interna** para uso do espaço público no dia do evento.
- Abertura do processo de contratação direta por inexigibilidade**, com juntada de todos os documentos exigidos pela legislação.
- Elaboração da minuta contratual**, com cláusulas específicas para prestação de serviço artístico.

d) Aspectos legais

- Análise jurídica prévia** quanto à adequação do processo à Lei nº 14.133/2021 e às normas municipais.
- Justificação formal da inexigibilidade de licitação**, com demonstração da inviabilidade de competição.

3. Inclusão da estimativa de preços e justificativas de preço no processo administrativo.

e) Logística e segurança

1. **Planejamento de segurança e controle de público**, incluindo equipe de apoio e medidas preventivas.
2. **Definição do plano de contingência**, prevendo possíveis ajustes devido a condições climáticas e incidentes operacionais.
3. **Reserva e preparação do camarim** ou espaço de apoio à artista.

f) Comunicação

1. **Planejamento da divulgação institucional do evento**, alinhado à política de comunicação da Prefeitura.
2. Inclusão do nome e da logomarca do Município nas peças de divulgação, conforme diretrizes oficiais.

Os recursos para o custeio das contratações serão provenientes do **Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais Populares**, publicado e aprovado pela Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul (SEDAC/RS), por intermédio do **Programa Pró-Cultura RS**, assegurando o financiamento regular e transparente da execução do projeto cultural.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do show da cantora **Paula Machado**, durante o Natal Encantado 2025, poderá gerar alguns impactos ambientais decorrentes da concentração de público, utilização de estruturas temporárias e consumo de energia. A seguir, apresentam-se os principais impactos identificados e as medidas para mitigá-los:

a) Geração de resíduos sólidos

Impacto:

- Acúmulo de resíduos como embalagens, copos descartáveis, restos de alimentos e materiais de divulgação.

Medidas mitigadoras:

1. Instalação de lixeiras suficientes e estrategicamente distribuídas no local.
2. Realização de coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos gerados.
3. Contratação de equipe de limpeza para atuar antes, durante e após o evento.
4. Orientação ao público sobre descarte correto, quando possível.

b) Consumo de energia elétrica

Impacto:

- Aumento do consumo de energia devido ao uso de iluminação cênica, sonorização e demais equipamentos.

Medidas mitigadoras:

1. Priorizar o uso de equipamentos de menor consumo energético (LED e sistemas eficientes).
2. Planejar a carga elétrica para evitar desperdícios e sobrecarga da rede.
3. Utilização de geradores apenas quando necessário e em conformidade com normas ambientais.

c) Poluição sonora

Impacto:

- Emissão de sons em níveis elevados durante a apresentação, podendo causar incômodo temporário a moradores próximos.

Medidas mitigadoras:

1. Respeito aos horários permitidos pela legislação municipal.

2. Adequação do volume do som conforme normas técnicas, evitando níveis excessivos.
3. Informar previamente a comunidade sobre a realização do evento.

d) Ocupação e uso do espaço público

Impacto:

- Compactação de solo, circulação intensa de pessoas e possíveis danos à vegetação existente.

Medidas mitigadoras:

1. Delimitação das áreas de circulação e proteção de áreas verdes.
2. Avaliação prévia das condições da praça e recuperação de eventuais danos após o evento.
3. Planejamento do fluxo de público para evitar superlotação em áreas sensíveis.

e) Emissões atmosféricas

Impacto:

- Emissão de gases por veículos de apoio, geradores e deslocamento de público.

Medidas mitigadoras:

1. Incentivar o uso de transporte coletivo e compartilhado.
2. Utilizar geradores em boas condições, com manutenção em dia.
3. Reduzir o número de deslocamentos logísticos por meio de planejamento prévio.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Ibirubá/RS, 27 de novembro de 2025.

Viviane Kanitz Gentil
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Liliane Marcon
Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6928-a344-2aa0-3f90-48ed-e82a

Assinado por **LILIANE MARCON** em 27/11/2025 às 16:15:19

Identificador Único: **GS6ZVz6MNgAfVcazeTtJ8B**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6928-a344-2aa0-3f90-48ed-e82a>
